



DECRETO Nº: 075/2015

SÚMULA: FICA DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido às fortes chuvas ocasionadas no mês de novembro de 2015, deixando o Município intransitável sem saída para as cidades circunvizinhas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações fica dispensada licitação, em face da necessidade de adquirir alguns equipamentos, transporte de pacientes, medicamentos em caso de epidemias, materiais para obras de recuperação de estradas e pontes, serviços e outros necessários a reestabelecer a trafegabilidade no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de 27 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL